



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE

Razão Social: O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

CNPJ: 11.049.830/0001-20

Representante Legal: GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Identidade/RG: 42.598 - PM/PE

CPF: 609.075.254-15

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Zilca Cabral de Oliveira

Cargo: Gerente de Divisão/Substituta

Identidade/RG: 2006009012257 SSPDS/CE

CPF: 241.888.673-53

2º Representante Legal: Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 5065151 – SDS/PE

CPF: 007.360.214-00

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 08/02/2024 e com término previsto para 08/02/2025, de acordo com o previsto no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula 16 – Da Vigência, do referido Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) **CONTRATANTE:**

Gilmar José de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PELO **SERPRO:**

Zilca Cabral de Oliveira
Gerente de Divisão/Substituta

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria
Gerente de Departamento

